

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente.

CONSIDERANDO o ofício n º 2123/2009 do Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA que solicita a indicação de 04 (quatro) representantes titulares e seus respectivos suplentes do CES/PA para compor a Comissão Organizadora da I Conferência Estadual de Saúde Ambiental prevista para ocorrer no período de 01 a 03 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Designar os Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes, infra-relacionados, para compor a Comissão Organizadora da I Conferência Estadual de Saúde Ambiental:

Segmento Usuário

Titular: Conselheira Silvina Macedo dos Santos – MOPS
Suplente: Conselheiro Dorival da Conceição Veloso – ACBEL
Titular: Conselheira Jurema Maria do Amparo – CUT/PA
Suplente: Conselheiro Valdemir Pereira de Souza – SITIBEGAM

Segmento Trabalhador de Saúde

Titular: Conselheiro Moisés Maciel Monteiro – SINTESP/PA
Suplente: Conselheiro Raimundo Crispim de Souza Santos – SINTHOSP

Segmento Gestor / Prestador

Titular: Conselheiro Mário Ribeiro da Silva Júnior – AHCSEP
Suplente: Conselheira Marilda Brito Fernandez – HEMOPA
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº 037 de 11 de agosto de 2009.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 038 DE 11 DE AGOSTO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 25 de Maio de 2009;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente.

CONSIDERANDO o convite da Comissão da Organizadora da I Conferência de Comunicação do Estado do Pará, de 04 de agosto de 2009 que convida o Conselho Estadual de Saúde do Pará para participar da realização do evento.

RESOLVE:

Designar os Conselheiros **MARIA EUNICE FIGUEREDO GUEDES e JOSÉ MARCOS DE LIMA ARAÚJO** para representar este CES/PA, na I Conferência de Comunicação do Estado do Pará.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 038 de 11 de agosto de 2009.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 039 DE 11 DE AGOSTO DE 2009 A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 25 de Maio de 2009;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente.

CONSIDERANDO o convite da Secretaria Municipal de Saúde de Mocajuba que convida um representante deste CES/PA para participar, na qualidade de Expositor, na VI Conferência Municipal de Saúde de Mocajuba que realizar-se-á no dia 21 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Designar o Conselheiro **PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO** para na qualidade de Expositor do 4º Eixo Temático: Papel do Controle Social e suas Realizações, para representar o

CES/PA, na VI Conferência Municipal de Saúde de Mocajuba que realizar-se-á no dia 21 de agosto de 2009 .

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº 039 de 11 de agosto de 2009.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 040 DE 11 DE AGOSTO DE 2009 A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 25 de Maio de 2009;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente.

CONSIDERANDO o convite do Conselho Municipal de Saúde de Colares que convida um representante deste CES/PA para participar da VI Conferência Municipal de Saúde de Colares que realizar-se-á no dia 15 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Designar a Conselheira **LÚCIA RAIMUNDA ALVES MIRANDA** para representar o CES/PA, na VI Conferência Municipal de Saúde de Colares que realizar-se-á no dia 15 de agosto de 2009.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 040 de 11 de agosto de 2009.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 041 DE 11 DE AGOSTO DE 2009 A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 25 de Maio de 2009;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente.

CONSIDERANDO o convite da Secretara Municipal de Saúde de Terra Santa que convida um representante deste CES/PA para participar da V Conferência Municipal de Saúde de terra Santa que realizar-se-á no dia 14 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Designar a Conselheira **MARIA INÊS DOLZANE REIS** para representar este CES/PA, na V Conferência Municipal de Saúde de terra Santa que realizar-se-á no dia 14 de agosto de 2009.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 041 de 11 de agosto de 2009.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 042 DE 11 DE AGOSTO DE 2009 A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 25 de Maio de 2009;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente.

CONSIDERANDO o cumprimento da agenda política do Conselho Nacional de Saúde para o Ano de 2009, que tem como premissa a defesa do SUS como Patrimônio Social, Cultural e Imaterial da Humanidade, lança no Pará, no período de 22 a 23 de setembro de 2009 a realização da CARAVANA EM DEFESA DO SUS com o tema **PARÁ, Avanços e Desafios no Fortalecimento do SUS**.

CONSIDERANDO que na organização da Caravana do SUS no Estado o Conselho Estadual de Saúde do Pará compõe o Comitê Organizativo Estadual em parceria com a esfera Federal e Municipal e outros parceiros.

RESOLVE:

Aprovar a constituição de Comissão Temporária do CES/PA a fim de constituir o Comitê Organizativo Estadual da Caravana do SUS, bem como designar seus membros para tal fim:

Segmento Usuário

Titular: Conselheira Rosa Maria da Silva Barbosa – PASTORAL DA CRIANÇA

Suplente: Conselheira Maria da Graça Antunes dos Reis - CONAM

Titular: Conselheiro José Ademilsom da Rocha Picanço - MORHAN

Suplente: Conselheira Liduína Monteiro Menezes - UBM

Segmento Trabalhador de Saúde

Titular: Conselheiro Moisés Maciel Monteiro – SINTESP/PA

Segmento Gestor / Prestador

Titular: Conselheira Danielle Soares Cavalcante - SESPA
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº 042 de 11 de agosto de 2009.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 043 DE 11 DE AGOSTO DE 2009 A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 25 de Maio de 2009;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente.

CONSIDERANDO a apresentação do Cronograma para realização das Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde/PA para o exercício de 2009.

RESOLVE:

Referendar o Cronograma das Reuniões Ordinárias do CES/PA, em vigor, para o ano de 2009, que seguirá a manutenção das 3ª (terceiras) Terças-Feiras de cada mês; e Aprovar a alteração do horário de realização, que passa a vigorar no período da manhã, das 08h00min às 12h00min. Sendo a 1ª (Primeira) Convocação, às 08h00min e a 2ª (Segunda) Convocação, às 08h30min.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 043 de 11 de agosto de 2009.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 044 DE 11 DE AGOSTO DE 2009 A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 25 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente.

CONSIDERANDO as exigências governamentais de se cumprir para fins de contemplação orçamentária e financeira para o exercício de 2010.

RESOLVE:

Criar a Comissão Temporária de Orçamento e Finanças do CES/PA a fim de Elaborar Proposta Orçamentária do Conselho Estadual de Saúde do Pará para o exercício de 2010 a ser apresentada no Pleno deste Colegiado para deliberação, em reunião próxima; bem como designar os Conselheiros **RAIMUNDO NONATO VERÍCIO (SESPA); MARIA EUNICE FIGUEREDO GUEDES (GEMPAC/PA), VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA (SITIBEGAM) e ADSON DOS PRAZERES RODRIGUES (COREN)** para compor a referida Comissão.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL